



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/FMAS/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FMAS/2019
DISPENSA Nº 002/FMAS/2019
CONTRATO Nº 005/FMAS/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E MARIA JOSÉ DE
ALBUQUERQUE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.842.813/0001-91, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.315.284 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 610.642.894-87, neste ato representada por seu **PROCURADOR**, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº de 2.901.185 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 532.920.494-15, residente e domiciliando na Rua Vigário João Batista, nº 114 A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-470, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Dispensa nº. 002/FMAS/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Praça Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, nº 13, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-200 destinado ao funcionamento do **Programa Segurança Alimentar e Nutricional - SAN**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

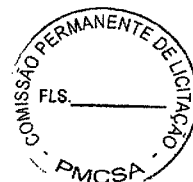
Os recursos financeiros para realização deste Contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 11.000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 11.100 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08– Assistência Social; **Sub-função:** 306- Alimentação e Nutrição, **Programa:** 172 – É hora de comer; **Ação:** 2.208 – Apoio as Ações do Programa Hora de Comer; **Despesa:** 392 - 33.90.00.00 – Aplicações Diretas; **Elemento:** 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Detalhamento:** 15 – Locação de imóveis, **Fonte:** 01 – Recursos Ordinários não destinados à contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento contratual é norteado pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e através da Dispensa de Licitação nº. 002/FMAS/2019, baseado no artigo 24, inciso X, da mencionada Lei Federal, sendo a citada Dispensa parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - PREFERÊNCIA

Se durante a vigência deste contrato o LOCADOR pretender vender o imóvel dado em locação, fica assegurado, por este instrumento e na melhor forma de direito, ao LOCATÁRIO, o direito de preferência para adquiri-lo nas mesmas condições oferecidas ao terceiro interessado, sendo esta preferência exercida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do LOCADOR ao LOCATÁRIO, através de carta registrada.

CLAUSULA DECIMA- SEGUNDA - INADIMPLEMENTO

O descumprimento a qualquer das obrigações contraídas em função deste instrumento, pelas partes, ensejará o cabimento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do aluguel mensal e juros de 1% (um por cento) ao mês, até o adimplemento da obrigação, que poderão ser cobrados judicial ou extra judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Assistência Social

LOCADOR: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA

TESTEMUNHA:

Sharmeson J. Olimpio da Silva
Setor Financeiro Mat. 45865
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

Nivia M. do Nascimento
Setor Financeiro Mat. 45863
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: MARIA JOSÉ DE
ALBUQUERQUE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 005/FMAS/2019**, **Processo Administrativo nº 216/FMAS/2019**, **Processo Licitatório nº 008/FMAS/2019**, **Dispensa nº 002/FMAS/2019**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, neste Município. **Locador**: **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.642.894-87, **Valor Total**: R\$ 18.000,00, **Vigência**: 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54C964A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/10/2019. Edição 2433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>